Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.380 DE 30 DE Abril DE 2013.

Projeto de Lei nº 035/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivos da Lei nº 3356 de 18 de março de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3356 de 18 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.002.08.242.0015.2132-319039-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica-331.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 30 de Abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal